
LEI Nº 1.012, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

"Altera a Função Gratificada, símbolo FG-4 para FG-3, atribuída a Diretora da Escola Municipal José Mariano dos Passos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada, símbolo FG-4 para FG-3, atribuída a Diretora da Escola Municipal José Mariano dos Passos em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 4 (quatro) salas de aulas.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1012

Projeto n.º 55/85

Moens. 12/85

Publicado 26/06/85

JORNAL DE HOJE